



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO**

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ**, em cumprimento à deliberação por maioria de sua Câmara de Direitos e Prerrogativas adotada em Sessão realizada em 12 de setembro de 2014, tendo em vista o dispositivo no § 5º, do art. 7º, da Lei Federal n.º 8906/94, c/c o art. 18 do Regulamento Geral do EAOAB, vem a público para:

I – **DESAGRAVAR** os advogados **Marcelo Urbano**, OAB/PR 42.759 e **Artur Bittencourt Junior**, OAB/PR 45.735, em razão das ofensas sofridas no exercício da profissão, cometidas por **Marieta Jesusa da Silva Arretche**, Juíza da 2ª Vara do Trabalho, lotada na Comarca de Guarapuava/PR, devidamente comprovadas nos autos de Desagravo Público n.º 2399/2019, caracterizadas por suas manifestações quando os mesmos exerciam o “*múnus*” da defesa dos direitos e interesses de seu cliente, portanto sua conduta violou o art. 6º e art. 7º, inciso XVII, do Estatuto da Advocacia e da OAB;

II – **MANIFESTAR** a solidariedade da classe ao advogado ofendido, registrando que, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal, o advogado é indispensável à administração da Justiça;

III – **REPELIR** qualquer tentativa de autoridade que implique em tratamento incompatível à dignidade da advocacia e que viole o dever de urbanidade, respeito e consideração recíprocos exigíveis e os direitos assegurados ao advogado no art. 7º, da Lei 8906/94;

IV – **REPUDIAR**, com toda veemência, a tentativa da autoridade de humilhar o advogado perante a comunidade jurídica em que atua e perante seus pares;

V – **ALERTAR** que a Ordem não se curvará diante das ofensas às prerrogativas do advogado, porque elas pertencem ao cidadão, este fala por meio da voz do advogado;

VI – **REAFIRMAR** que a **OAB/PR** prosseguirá intransigente na defesa da classe, pugnando pelo respeito e pela valorização dos profissionais da advocacia paranaense.

Foz do Iguaçu, 10 de dezembro de 2019.

**Abner Wandemberg Rabelo**  
Conselheiro Estadual - Relator